



Fundação Casal de Seguridade Social

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

1. CARACTERÍSTICAS E FINALIDADES

A **Fundação CASAL de Seguridade Social – FUNCASAL**, instituída e patrocinada pela **Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL**, é uma entidade fechada de previdência privada, regulamentada pelas Leis Complementares nºs 108/2001 e 109/2001, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, autorizada a funcionar através da Portaria nº 4.281, de 28 de julho de 1988, do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, obedecendo às normas expedidas através da Secretaria da Previdência Complementar e às resoluções específicas do Banco Central do Brasil.

O plano de suplementação de aposentadorias é de benefício definido. Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a Fundação tem como principal finalidade, suplementar os benefícios a que têm direito como segurados do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS, os servidores da CASAL, tais como complementação de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço, por idade, de aposentadorias especiais, de pensão, de abono anual e do auxílio-doença.

Em 31 de dezembro de 2010 a Fundação conta com 798 participantes ativos sem benefícios adquiridos (829 em 2009), 390 participantes assistidos (481 em 2009), sendo 114 pensionistas (107 em 2009).

Os principais recursos que a Fundação dispõe para o seu funcionamento são representados por:

I – Contribuições dos Participantes

Os participantes contribuem com uma importância mensal equivalente aos produtos da aplicação das seguintes taxas:

- a) 2,76% sobre a parcela do Salário Real de Contribuição não excedente à metade do Teto Máximo de Salário de Contribuição da Previdência Social;
- b) 5,22% sobre a parcela do Salário Real de Contribuição situada entre a metade do Teto Máximo de Salário de Contribuição da Previdência Social e o próprio Teto Máximo de Salário de Contribuição;
- c) 13,23% sobre a parcela do Salário Real de Contribuição situada entre o Teto Máximo de Salário de Contribuição da Previdência Social e 3 vezes o valor deste Teto Máximo.

Os participantes assistidos recolhem à FUNCASAL uma contribuição mensal equivalente ao produto da aplicação da taxa de 3,11% sobre o valor de suplementação.

II – Contribuição de Entidade Patrocinadora

A patrocinadora, **Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL** contribui mensalmente com **contribuição normal**, de valor equivalente ao montante mensal total das contribuições normais de seus respectivos participantes, inclusive os assistidos, em atendimento à Emenda Constitucional nº 20 (paridade de contribuições Patrocinadora e Participantes).

A CASAL é responsável pelo processamento da folha de pagamento dos participantes ativos, base para o recebimento da contribuição.

III – Rendimentos Financeiros

A Fundação dispõe dos rendimentos resultantes das aplicações financeiras provenientes das contribuições, que devem obedecer ao disposto nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional.



Fundação Casal de Seguridade Social

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Nova planificação contábil

O Conselho de Gestão da Previdência Complementar-CGPC do Ministério da Previdência Social alterou a Planificação Contábil Padrão através das Resoluções nº 28 de 26 de janeiro de 2009 e nº 01 de 03 de março de 2011, e alterações promovidas pela Instrução nº 34 de 24 de setembro de 2009 da Secretaria de Previdência Complementar-SPC do Ministério da Previdência Social. A partir de 01 de janeiro de 2010 a escrituração contábil e as consequentes demonstrações contábeis passaram a ser executadas em consonância com a nova Planificação Contábil Padrão.

Até o exercício social findo em 31 de dezembro de 2009 as demonstrações contábeis eram regidas pela Planificação Contábil Padrão em conformidade com a Resolução nº 5, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução nº 10, de 05 de julho de 2002, do Ministério da Previdência e Assistência Social, Conselho de Gestão da Previdência Complementar-CGPC.

b) As novas demonstrações contábeis e a comparatividade com o exercício findo em 31 de dezembro de 2009

A Resolução nº 28 de 26 de janeiro de 2009 do Conselho de Gestão da Previdência Complementar-CGPC do Ministério da Previdência Social, em seu ANEXO B, (alterada pela Resolução nº 01 de 03 de Março de 2011), desobrigou a apresentação das demonstrações contábeis de forma comparada ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009. Em função da Resolução nº 28 a Administração da FUNCASAL decidiu pela apresentação das demonstrações contábeis de 2010 sem a comparação com o exercício de 2009. Nesta decisão foram consideradas as limitações técnicas de se adotar a comparatividade de forma segura, sem trazer riscos de distorções das informações apresentadas nas demonstrações contábeis comparadas, por conta das mudanças essenciais promovidas na nova Planificação Contábil Padrão e as novas funções e funcionamentos das suas contas contábeis, quando comparadas às existentes no exercício de 2009.

A não comparatividade constitui uma excepcionalidade aplicável apenas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010, por constituir um período de transição da Planificação Contábil Padrão anterior para a atual em vigor. Em função do explanado, deixou-se de apresentar, excepcionalmente neste exercício de 2010, as seguintes demonstrações contábeis de forma comparada com o exercício de 2009, assim como as Notas Explicativas:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do ativo líquido do plano de benefício definido – BD;
- Demonstração da mutação do ativo líquido consolidada;
- Demonstração da mutação do ativo líquido do plano de benefício definido – BD;
- Demonstração do plano de gestão administrativa consolidada;
- Demonstração das obrigações atuariais do plano de benefício definido – BD

Com as alterações trazidas pelas Resoluções nº 28 de 26 de janeiro de 2009 e nº 01 de 03 de março de 2011 do Conselho de Gestão da Previdência Complementar-CGPC do Ministério da Previdência Social a FUNCASAL deixa de apresentar em caráter permanente as seguintes demonstrações contábeis:

- Demonstração do resultado;
- Demonstração do fluxo financeiro.

As novas demonstrações contábeis destinam-se às seguintes evidenciações:

- **Demonstração da Mutação do Ativo Líquido-DMAL Consolidada** - Destina-se à evidenciação das alterações do ativo líquido da FUNCASAL no exercício.



Fundação Casal de Seguridade Social

- **Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido-DMAL por plano de benef cios** - Destina-se   evidenciac o das alterac es do ativo l quido do plano de benef cios no exerc cio.
- **Demonstrac o do Ativo L quido-DAL** - Destina-se a evidenciar os componentes patrimoniais do plano de benef cios no exerc cio.
- **Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa-DPGA Consolidada** - Explica a atividade administrativa da FUNCASAL, evidenciando as alterac es do fundo administrativo.
- **Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa-DPGA por plano de benef cios** - Explica a atividade administrativa da FUNCASAL, relativa a cada plano de benef cios, evidenciando as alterac es do fundo administrativo do plano de benef cios.
- **Demonstrac o das Obriga es Atuariais do Plano de Benef cios-DOAP** - Destina-se a evidenciar as alterac es do patrim nio de cobertura do plano.

c) Atual apresentac o das demonstrac es cont beis

As demonstrac es cont beis s o apresentadas de forma segregada em 3 (tr s) Gest es e Fluxo dos Investimentos, formando um conjunto de informa es que caracterizam as atividades destinadas   realizac o das fun es das Entidades, quais sejam:

- **Gest o Previdencial** – atividade de registro e de controle das contribuic es, dos benef cios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar n  109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado do plano de benef cios de natureza previdenci ria.
- **Gest o Assistencial** – atividade de registro e de controle das contribuic es e dos benef cios, bem como do resultado do plano de benef cios de natureza assistencial. N o aplic vel a FUNCASAL.
- **Gest o Administrativa** – atividade de registro e de controle inerentes   administrac o dos planos de benef cios.
- **Fluxo dos Investimentos** – destinado ao registro e controle referentes   aplicac o dos recursos do plano da Entidade Fechada de Previd ncia Complementar.

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONT BEIS

As pr ticas cont beis adotadas s o aquelas determinadas pelas Resolu es n  28 de 26 de janeiro de 2009 e n  01 de 03 de mar o de 2011 do Conselho de Gest o da Previd ncia Complementar-CGPC do Minist rio da Previd ncia Social e Instru o n  34 de 24 de setembro de 2009 da Secretaria de Previd ncia Complementar-SPC do Minist rio da Previd ncia Social, e podem ser resumidas como segue:

3.1 – Balan o Patrimonial

a) Ativo Realiz vel – Gest o Previdencial

Constitui-se de recursos a receber relativos  s contribuic es para o plano de benef cios, antecipac es e contratos de d vidas decorrentes de contribuic es em atraso, de servi o passado e de equacionamento de d ficit e outros realiz veis, conforme descrito na nota explicativa n  5.

b) Ativo Realiz vel – Gest o Administrativa

Constitui-se de recursos a receber relativos  s contribuic es, doa es, dota o inicial e outros realiz veis para a cobertura das despesas administrativas do plano de benef cios;



Fundação Casal de Seguridade Social

c) Ativo Realizável – Investimentos.

• Classificação dos Títulos e Valores Mobiliários – Renda Fixa e Variável

A Secretaria de Previdência Complementar, através da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar, estabeleceu os critérios para o registro e a avaliação contábil de títulos e valores mobiliários vigentes a partir de janeiro de 2002. Este normativo introduziu o conceito de avaliação do ativo ao preço de mercado.

A classificação e a avaliação dos títulos e valores mobiliários estão assim definidas:

- Títulos para negociação – quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, sendo avaliados pelo valor de mercado;
- Títulos mantidos até o vencimento – quando a intenção da Administração, e considerando a capacidade financeira da Entidade, é manter os títulos em carteira até o vencimento, considerando prazos mínimos de vencimento e classificação de risco do título, sendo avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

• Investimentos Imobiliários

Estão demonstrados ao custo de aquisição ou construção, ajustados a valor de mercado por reavaliações efetuadas no exercício de 2008, suportadas por laudos técnicos, como determina a Resolução CMN nº 3.456, de 01 de junho de 2007 e Instrução SPC nº 14, de 18 de janeiro de 2007, e a Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009, e alterações posteriores. A depreciação é calculada pelo método linear à taxa de 2% ao ano.

• Empréstimos

Sob este título estão registrados os empréstimos concedidos aos participantes e assistidos nos termos das normas estatutárias e regulamentares, contabilizados pelo valor original, acrescidos dos encargos contratuais auferidos até a data do balanço, deduzidos das amortizações mensais.

Os critérios para provisão de liquidação duvidosa dos empréstimos são:

De 61 a 120 dias de atraso	- 25%
De 121 a 240 dias de atraso	- 50%
De 241 a 360 dias de atraso	- 75%
Mais de 360 dias de atraso	- 100%

d) Ativo Permanente

Os bens do Imobilizado são registrados ao custo de aquisição. A depreciação mensal são calculadas pelo método linear às taxas descritas na nota explicativa nº 7 e debitadas à despesa da Gestão Administrativa.

e) Exigível Operacional

• Gestão Previdencial

Constitui-se de obrigações registradas pelo regime de competência relativas à folha de pagamentos de benefícios previdenciários dos participantes em gozo de benefícios, tributos pertinentes, compromissos com terceiros, dentre outros. Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou estimados, acrescidos, quando cabível, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial

• Gestão Administrativa

Constitui-se de obrigações registradas pelo regime de competência relativas à gestão administrativa, tais como folha de pagamento de empregados da FUNCASAL e seus encargos, dívidas decorrentes da prestação de serviços nas áreas, atuarial, financeira, jurídica, tributos, dentre outros. Estão demonstrados



Fundação Casal de Seguridade Social

pelos valores conhecidos ou estimados, acrescidos, quando cabível, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial

• Investimentos

Constitui-se de obrigações registradas pelo regime de competência relativas aos compromissos assumidos pela Fundação e pelo plano em operações de investimentos, tais como: Títulos públicos, ações, fundos de investimentos, empréstimos, dentre outros. Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou estimados, acrescidos, quando cabível, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial

f) Patrimônio Social

• Provisões Matemáticas e Equilíbrio Técnico

As provisões matemáticas foram avaliadas em 31 de dezembro de 2010 (data-base 30.11.2010), por Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda., atuário independente contratado pela Entidade conforme parecer, datado de 16 de fevereiro de 2011. A projeção do crescimento real de salário adotado como hipótese atuarial foi de 3% ao ano, entretanto o salário real de contribuição foi ajustado no decorrer de 2010 em percentual superior a essa hipótese, o que gerou Déficit técnico acumulado conforme comentado na Nota Explicativa nº 9.

As hipóteses utilizadas na avaliação atuarial foram:

	<u>31.12.2010</u>
- Taxa anual de juros	5,50% a.a.
- Projeção de crescimento real de salário	3,00% a.a.
- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios da entidade	98%
- Hipóteses sobre rotatividade	NULA
- Tábua de mortalidade geral	AT-83
- Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49
- Tábuas de entrada em invalidez	LIGHT-MÉDIA
- Hipótese sobre composição de família de pensionistas	EXPERIÊNCIA REGIONAL

• Fundos

São constituídos/revertidos mensalmente, pelo valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas e as despesas administrativas efetivamente incorridas.

3.2 – Receitas e despesas

São registradas pelo regime de competência, excetuando-se as receitas de dividendos decorrentes de investimentos em ações, escrituradas pelo regime de caixa.

4. CUSTEIO ADMINISTRATIVO.

Constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas do plano de benefício previdenciário (benefício definido) da Entidade, as contribuições específicas (taxas) estabelecida na avaliação anual atuarial, o resultado dos investimentos e o estabelecido no orçamento anual da Entidade.

As despesas administrativas diretas (específicas) são alocadas em sua respectiva gestão, previdencial ou Investimentos.



Fundação Casal de Segurança Social

O limite anual de recursos destinado ao Plano de Gestão Administrativa –PGA da FUNCASAL é a taxa de carregamento, isto é, até 9% do montante equivalente à soma das contribuições e dos benefícios pagos do plano benefício definido.

5. ATIVO REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Demonstração da composição das contribuições em atraso e contratadas:

	<u>R\$ mil</u>
	<u>31.12.2010</u>
- Contribuição de dezembro	
Patrocinadora	152
Participantes	87
	<u>239</u>
- Contribuições contratadas – Patrocinadora	
Confissão de dívida da CASAL	89.531
(-)Valor a ajustar com a CASAL	(339)
	<u>89.192</u>
	<u>89.431</u>

As Contribuições Contratadas com a Patrocinadora representam dívida consolidada através de Instrumento Particular de Confissão de Dívida com garantia de caução assinado com a **Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL**, em 23 de novembro de 2005.

A dívida resultante do contrato foi programada para pagamento em 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de maio de 2006 e a última em 15 de abril de 2.036, calculadas e atualizadas nas formas estabelecidas em Nota Técnica (Atuarial) de Cálculo das Prestações Mensais Amortizantes da Dívida da Patrocinadora CASAL para com a Fundação constante do Anexo ao JM/2522/2006 DE 08/11/2006, integrante do Acordo Extrajudicial.

6. INVESTIMENTOS

6.1 - Composição Consolidada da Carteira de Investimentos

	<u>R\$ mil</u>
	<u>31.12.2010</u>
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	
Renda Fixa	22.406
Renda Variável	620
	<u>23.026</u>
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	
Edificações para Uso Próprio	233
	<u>233</u>
EMPRÉSTIMOS e FINANCIAMENTOS	
Empréstimos Simples	2.782
	<u>2.782</u>
	<u>26.041</u>

6.2 - Renda Fixa e Renda Variável

Conforme comentado na Nota Explicativa 3.1 e), considerando as disposições da Resolução CGPC nº 04/2002 e alterações posteriores, os títulos e valores mobiliários da Fundação estão classificados como



Fundação Casal de Seguridade Social

“Títulos para negociação”, ou seja, foram adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição.

Os títulos e valores mobiliários mantidos na carteira da Fundação em 31 de dezembro de 2010 são registrados a valor de mercado, com base nas cotações divulgadas pela Associação Nacional de Instituições de Mercado Financeiro – ANDIMA, para os títulos públicos e com base na melhor estimativa do administrador do valor esperado de realização, para os títulos privados.

As quotas de fundos de investimentos cujas carteiras são compostas, preponderantemente, de títulos de renda fixa, são demonstradas ao custo ajustado ao valor das quotas dos respectivos fundos.

6.3 – Reavaliação dos Investimentos Imobiliários

Em 2008 a Fundação realizou avaliação dos seus investimentos imobiliários (edificações de uso próprio e destinados à locação), conforme laudo emitido em 27 de outubro de 2008 por Amaral Engenharia de Avaliações e Perícias Judiciais, que empregou a metodologia DCDM - Direto Comparativo de Dados de Mercado para definir os valores desses bens.

7. ATIVO PERMANENTE

	Taxa de Depreciação/ Amortização	R\$ mil	
		Custo	Valor Residual
31.12.2010			
		Depreciação/ Amortização Acumulada	
IMOBILIZADO			
• Móveis e Instalações	10%	3 (1)	2
• Máquinas e Equipamentos	10%	47 (41)	6
• Veículos	20%	47 (19)	28
• Direito de Uso de Telefone	-	10 -	10
• Computadores e Periféricos	20%	117 (100)	17
• Refrigerador de Ar-Ventilador	25%	20 (9)	11
• Aparelhos Cinematográficos	15%	2 (1)	1
		246 (171)	75
DIFERIDO – Software	20%	21 (15)	6
		267 (186)	81

8. PATRIMÔNIO SOCIAL – Provisões Matemáticas

	R\$ mil
31.12.2010	
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
Benefícios Futuros Programados	44.923
Benefícios Futuros Não Programados	6.785
	51.708
BENEFÍCIOS A CONCEDER	
Benefícios Futuros Programados	75.373
(-) Valor Atual das Contrib. Futuras dos Patrocinadores	(9.937)
(-) Valor Atual das Contrib. Futuras dos Patrocinadores	(8.472)
	56.964
Benefícios Futuros não Programados	8.398
(-) Valor Atual das Contrib. Futuras dos Patrocinadores	(1.440)



Fundação Casal de Seguridade Social

(-) Valor Atual das Contrib. Futuras dos Patrocinadores	(<u>1.227</u>)
	<u>5.731</u>
	<u>62.695</u>
	<u>114.403</u>

As provisões matemáticas representam compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes inscritos na entidade ou aos seus beneficiários, sob a forma de planos de renda e pecúlio, determinados em bases atuariais pelo regime financeiro de capitalização.

Os **Benefícios Concedidos** correspondem ao valor atual dos benefícios a serem pagos aos participantes e beneficiários já em gozo de benefícios.

Os **Benefícios a Conceder** representam:

- **Benefícios Futuros Programados** - valor atual dos benefícios a serem concedidos aos participantes que ainda não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, líquido do valor atual das contribuições futuras por eles devidas quando do recebimento dos referidos benefícios.
- **Benefícios Futuros não programados** – valor atual das contribuições futuras a receber da Patrocinadora, incidentes sobre os benefícios a serem pagos aos participantes quando estiverem em gozo de benefício de prestação continuada.

9. EQUILÍBRIO TÉCNICO

	<u>R\$ mil</u>
RESULTADOS REALIZADOS	<u>31.12.2010</u>
Déficit Técnico Acumulado	(<u>861</u>)

A causa do surgimento do déficit técnico acumulado foi a concessão de aumento salarial pela Patrocinadora CASAL, ao longo de 2010, bem acima da média de aumento real de 3% ao ano adotada como hipótese atuarial. Destaca-se que, como a FUNCASAL utiliza no cálculo do Salário Real de Benefício a média dos últimos 36 Salários Reais de Contribuições mensais, exclusive os relativos ao 13º Salário, o referido Déficit Técnico Acumulado, avaliado pelo Salário Real de Contribuição de novembro de 2010 (provisionado pelo INPC do IBGE de novembro de 2010, aplicado em dezembro de 2010, para atualizá-lo a preço de 31.12.2010), sofrerá tendência de elevação ao longo dos próximos 3 exercícios, na medida em que os Salários Reais de Contribuições aumentadas forem entrando na média correspondente ao Salário Real de Benefício.

Caso os Salários Reais de Benefícios, do final do ano de 2009 até o final do ano de 2010, tivessem evoluídos de acordo com o aumento real de 3% ao ano, adotado como hipótese atuarial em 31 de dezembro de 2010, a situação atuarial deste Plano de Previdência Complementar apresentaria um Superávit Técnico Acumulados de R\$ 1.923.836, valor próximo aos R\$ 2.301.492 projetados a partir das Provisões Matemáticas obtidas pelo Método de Recorrência.

Se já fosse incorporado, na Reavaliação Atuarial do ano de 2010, todo efeito do aumento salarial dado em 2010 pela Patrocinadora CASAL, cujo reflexo nos Salários Reais de Benefícios e, conseqüentemente, nas Provisões Matemáticas avaliadas com base nesses Salários ocorrerá, gradativamente, ao longo dos próximos 3 exercícios, o Déficit Técnico Acumulado, em 31 de dezembro de 2010, seria de R\$ (12.036.013).

Em análise final conclui-se que o Déficit Técnico Acumulado, apurado ao final de 2010, é estrutural, e seu equacionamento exige a adoção de medidas que estão sendo avaliadas pela FUNCASAL, e cuja



Fundação Casal de Seguridade Social

decisão dependerá de análises e negociações junto aos patrocinadores e participantes do plano. Atualmente a administração trabalha na análise de duas alternativas, a saber:

- Elevação das contribuições normais dos participantes (inclusive assistidos) e na contrapartida contributiva patronal, a partir de 01 de julho de 2011, de, no mínimo, 3,46% (estando previsto que esse percentual de aumento se eleve ao longo dos próximos 3 exercícios, na medida em que o significativo aumento dos Salários Reais de Contribuição ocorridos em 2010 for se refletindo nos Salários Reais de Benefícios).
- Equacionamento imediato de todo o Déficit Técnico Acumulado, que está projetado para ocorrer ao longo dos próximos 3 exercícios (na medida em que o significativo aumento dos Salários Reais de Contribuições ocorridos em 2010 for se refletindo nos Salários Reais de Benefício), de R\$ (12.036.013), na posição de 21 de dezembro de 2010, essa elevação nas contribuições normais dos participantes (inclusive dos assistidos) e na contrapartida contributiva patronal, a partir de 01 de julho de 2011, passaria para 41,35%.

10. FUNDOS

	RS mil
	31.12.2010
PROGRAMA ADMINISTRATIVO	
Fundo Administrativo Disponível	1.975
Fundo de Garantia do Ativo Permanente	81
	2.056

11. REGIME DE TRIBUTAÇÃO

11.1 – Imposto de Renda

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que introduziu alterações no sistema de tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar. A partir de então, a tributação ocorre diretamente ao participante (na fonte) quando do resgate de sua reserva de poupança ou quando o mesmo passa à condição de assistido nos termos da legislação pertinente.

11.2 – PIS e COFINS

Contribuições calculadas às alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate, limitado aos rendimentos das aplicações proporcionados pelos ativos garantidores das reservas técnicas e pela parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas).

12. CONTINGÊNCIAS

A Fundação, consubstanciada na opinião dos seus consultores jurídicos, entende que para a data base de 31 de dezembro de 2010 a previsão dos resultados dos processos judiciais em andamento é favorável, não existindo indicações de necessidade de quaisquer provisões para contingências.



Fundação Casal de Seguridade Social

13. EVENTOS SUBSEQUENTES

13.1 – Eventuais alterações das normas em vigor ou criação de novas normas que regem a FUNCASAL

No exercício de 2010 passou a vigorar a Resolução CGPC nº 28 de 26 de janeiro de 2009 que instituiu a nova Planificação Contábil Padrão, os modelos e instruções de preenchimento das demonstrações contábeis e as normas gerais de procedimentos contábeis. A Resolução CGPC nº 01 de 03 de março de 2011, altera os anexos B e C da Resolução nº 28. Passou também a vigorar a Instrução SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009 que instituiu normas contábeis complementares e as funções e funcionamentos das contas da nova Planificação Contábil Padrão. Modificações nas normatizações atuais ou instituição de novas normatizações poderão ocorrer no exercício de 2011 para consolidação do processo de convergência às normas internacionais e para implementar a gestão dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

13.2 – Déficit Técnico Acumulado

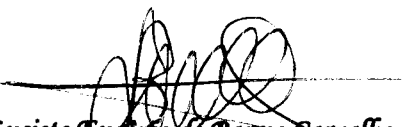
O Déficit técnico acumulado de natureza estrutural apresentado no plano de benefício mantido pela FUNCASAL no valor de R\$ (861) e comentado na Nota Explicativa nº 9, apresenta tendência de elevação ao longo dos próximos 3 exercícios. A elevação do déficit ocorre na medida em que os salários reais de contribuição, aumentados pela patrocinadora CASAL acima da média de aumento real de 3% adotada como hipótese atuarial, passarem a contribuir para a média correspondente ao salário real de benefício.

O equacionamento do referido déficit e o tempo necessário para sua reversão dependem do aumento da participação contributiva dos participantes, assistidos e patrocinadores do plano que está em fase de estudo pela FUNCASAL.


Jorge Romualdo de Oliveira
Diretor Presidente
CPF: 020.870.494-91


Pedro Macedo dos Santos
Dir. Adm/Financeiro
CPF: 020.865.654-53


Mª do Socorro Marques L. Alves
Dir. Seguridade Social
CPF: 437.590.684-72


Luciete Eugênia de Barros Carvalho
Contadora CRC 3764
CPF: 505.338.434-72